

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**



*Administração:*

# **LDO 2014**

Responsabilidade Técnica

**PRACHEDES CONTABILIDADE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA DA BANDEIRA, 35

CENTRO

47.150-000 – SANTA RITA DE CÁSSIA – BA

CNPJ 13880711000140

LEI Nº 079/2013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição e art. 4º da Lei Complementar 101/00, as diretrizes orçamentárias do Município para 2014 compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município e medidas para incremento da Receita;
- VI - as disposições gerais.

## CAPÍTULO I

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2014 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2014 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas;

§ 1º. Acompanha esta Lei relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, sendo facultado a inclusão de novas ações.

## CAPÍTULO II

### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS.

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV - remanejamento, transposição e transferência de recursos, são instrumentos de ajustes de planejamento orçamentário, para efeito desta Lei, será considerado como:
  - Remanejamento, o deslocamento de recursos entre órgãos por mudanças de coordenação da execução de ações, entendendo projetos ou atividades;
  - Transposição, a mudança na programação de trabalho com realocação de recursos em função de uma repriorização;
  - Transferência, a realocação de recursos no âmbito de categoria econômica de grupo de despesas por repriorização de ações.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA

PRAÇA DA BANDEIRA, 35  
CENTRO  
47.150-000 - SANTA RITA DE CASSIA - BA  
CNPJ: 13880711000140

§ 2º As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

- I - pessoal e encargos sociais
- II - juros e encargos da dívida
- III - outras despesas correntes
- IV - sentenças judiciais
- V - investimentos
- VI - inversões financeiras
- VII - amortização da dívida
- VIII - outras despesas de capital

Parágrafo único. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

Art. 5º - As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão do demonstrativo desta Lei.

Art. 6º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei serão constituídos de:

- I - Mensagem,
- II - texto da lei;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo 01 da lei Nº. 4.320/64.
- V- anexos da receita, despesa e quadro demonstrativos previstos nos artigos 20. a 22, III e IV da Lei 4.320/64.
- VI - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- VII - programação, no orçamento Fiscal, destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino conforme Lei federal 9.424/96
- VIII - programação do orçamento fiscal dos recursos destinados as ações de saúde.
- IX - quadro de detalhamento da despesa por projeto e atividade.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, serão apresentados conforme disposto no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º. - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Setor de Planejamento e de Orçamento, até 31 de Agosto de 2013, suas respectivas propostas orçamentárias, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação ao projeto de lei orçamentária.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA

PRAÇA DA BANDEIRA, 35

CENTRO

47.150-000 - SANTA RITA DE CASSIA - BA

CNPJ: 13880711000140

Art. 9º - Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária serão aprovados e publicados os Quadros de Detalhamento da Despesa QDD'S, relativos aos programas de trabalhos integrantes da Lei orçamentária Anual. \*

Parágrafo Primeiro - Os quadros de Detalhamentos de Despesa deverão discriminar por elemento, os grupos de despesas aprovados por cada categoria de despesa;

Parágrafo Segundo - Os Quadros de Detalhamentos de Despesas serão aprovados no âmbito do Poder Executivo pelo Prefeito e no âmbito do Poder Legislativo pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

Parágrafo Terceiro - Os Quadros de detalhamentos poder ser alterados por meio de decreto, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitando sempre os valores dos respectivos grupos de despesa em cada Projeto/Atividade estabelecidos na lei orçamentária ou em créditos suplementares regularmente abertos.

### CAPÍTULO III

#### DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO

#### DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

##### Seção I

##### Das Diretrizes Gerais

Art. 10. - O Orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta ou indireta bem como os fundos e fundações instituídos, mantidos pelo município, de modo a evidenciar as ações e diretrizes do governo, obedecidos na sua elaboração os princípios de anualidade, universalidade e unidade.

Art.11 - O Orçamento será elaborado de forma que haja equilíbrio entre a Receita prevista e a Despesa fixada.

Art. 12. - O Poder Executivo, até 30 dias antes da apresentação da proposta orçamentária, colocará à disposição dos outros poderes e Ministério Público, a previsão da receita, após revisão da metodologia de cálculo para o exercício financeiro de 2014.

Art. 13. - O Total da despesa do Poder Legislativo Municipal obedecerá o limite de 8% (oito por cento) da Receita tributária e das transferências previstas no parágrafo 5º. no artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da CF e artigo 29 - A da Emenda Constitucional nº 25.

Art. 14 - Na Lei do orçamento anual constarão as seguintes autorizações:

I - abertura de créditos suplementares até o limite nela definido;

II- realização em qualquer mês do exercício, operação de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido (nos termos do parágrafo 8º. do art. 165 e inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal).

III- transposição, transferência e remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra dentro da mesma unidade de acordo com o Art. 167 inciso VI da C.F.

IV- destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, empréstimos, pagamento de sinal, amortização, juros outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.

V - custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, em conformidade com o Art. 62 Incisos I e II da LC 101/00.

Parágrafo Único - Não serão computados para efeito de limite previsto no Inciso I deste artigo os créditos suplementares destinados a suprir insuficiência das dotações relativas a pessoal e encargos sociais, dívida pública, débitos de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 15. - na proposta orçamentária anual figurará dotação global destinada a constituir a Reserva de Contingência para o ano de 2014 até o limite de 10% da receita corrente líquida.

Art. 16. - as despesas serão fixadas segundo as prioridades dos compromissos de caráter social, financeiro, econômico e as aquisições de bens, serviços e execução de obras do município:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA

PRAÇA DA BANDEIRA, 35  
CENTRO  
47.150-000 - SANTA RITA DE CASSIA - BA  
CNPJ: 13880711000140

Parágrafo 1º. - Na fixação das despesas serão observados prioritariamente os gastos com:

- I - pessoal encargos sociais,
- II - manutenção dos serviços públicos municipais,
- III - serviços da dívida pública municipal,
- IV - contrapartida de convênios financiamentos.

Parágrafo 2º. - as atividades de manutenção básica terão precedência sobre as atividades que visem a sua expansão.

Art. 17. - Será admissível o repasse de recursos a Entidades Públicas e Privadas sem fins lucrativos a título de subvenção, que prestem atendimento direto ao público nas áreas de educação, saúde e assistência social ou prestem serviços culturais, obedecendo ao que estabelece a Resolução 1121/05 do TCM e o Art. 26 da Lei Complementar Nº. 101/2000.

Art. 18. - poderá o Poder Executivo Municipal através de autorização Legislativa, incluir novos projetos no PPA, após atendidos os projetos em andamento e contemplados as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 19. - As receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedade de economia mista, e demais empresas que o município detenha a maioria do capital, com direito a voto, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras, depois de atenderem integralmente suas necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como pagamento de créditos fiduciários reconhecidos pelo município.

Art. 20. - o orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações nas áreas de saúde, previdência assistência social.

Art. 21. - As receitas do orçamento da seguridade social, serão as provenientes das transferências do Orçamento Fiscal, as diretamente arrecadadas e as oriundas de convênios.

Art. 22. - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2014 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados na Internet, ao menos:

I - pelo Poder Executivo:

- a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3o, da Lei Complementar no 101, de 2000;
- b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;
- c) a lei orçamentária anual;

Art. 23. - O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2014-2017, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 24. - O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica específica, a votação da parte cuja alteração é proposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA

PRAÇA DA BANDEIRA, 35  
CENTRO  
47.150-000 - SANTA RITA DE CASSIA - BA  
CNPJ: 13880711000140

### Seção II

#### Das Despesas com pessoal e encargos sociais

Art. 25. - No exercício financeiro de 2014, as despesas com pessoal ativo e inativo dos dois poderes do Município observarão o limite estabelecido na Lei Complementar No. 101/00, art. 20 Inciso III, letras (a) e (b) combinado com art. 22, Parágrafo Único e Incisos (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 26. - Respeitando o limite de que trata o artigo anterior, havendo dotação orçamentária suficiente, serão admitidos:

I - concessão de qualquer vantagem ou remuneração, criação de cargos ou alterações na estrutura de carreira na forma da legislação vigente;

II - preenchimento de vagas mediante realização de concursos públicos da administração direta e indireta, expressamente autorizados pelo órgão competente de cada poder.

Art. 27. - As dotações para atendimento das despesas com admissão de pessoal sob regime especial de contratação, facultada pela Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso IX, serão alocadas em atividades específica, de conformidade com o que estabelece a Lei Federal Nº. 8.745/93 de 09.12.93.

Art. 28. - O relatório bimestral de execução orçamentária conterà em anexo a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os quantitativos dispendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.

Art. 29. - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101 de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E MEDIDAS PARA INCREMENTO DA RECEITA

Art. 30. - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 2º - O Poder Executivo oferecerá, quando solicitado por deliberação do Plenário de órgão colegiado do Poder Legislativo, no prazo máximo de quinze dias, a estimativa de renúncia de receita ou subsídios técnicos para realizá-la.

Art. 31. - Ocorrendo alterações na Legislação Tributária, posteriores ao encaminhamento do Projeto de Lei orçamentária anual à Câmara municipal que impliquem em excesso de arrecadação nos termos da lei No. 4.320/64 em relação à estimativa de receita constante da proposta orçamentária os recursos adicionais serão objeto de crédito adicional, no decorrer do exercício de 2014.

Art. 32. - Dentre outras medidas para o incremento da receita poderão ser promovidos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA

PRAÇA DA BANDEIRA, 35  
CENTRO  
47.150-000 - SANTA RITA DE CASSIA - BA  
CNPJ: 13880711000140

- I - alterações na legislação tributária,
- II - implantação do programa de informatização da arrecadação tributária visando sua modernização, eficiência e controle. \*
- III - atualização do Cadastro de Contribuintes do IPTU, mediante o aperfeiçoamento do Sistema de Informações.
- IV - aperfeiçoamento dos instrumentos de controle necessários aos serviços da Dívida Ativa do Município.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. - Se verificado o comprometimento dos resultados orçamentários pretendidos quando da evolução da receita, deverá o Poder Executivo contingenciar dotações na seguinte ordem: investimentos, ações desportivas e culturais e adiantamento para viagem.

Art. 34. - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no momento em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 35. - Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para entidade privada, registrados, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 36. - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário prevista, conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar no 101, de 2000, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades", calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2013, em cada um dos citados conjuntos, excluídas:

- I - as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução;
- II - as dotações constantes da proposta orçamentária, desde que a nova estimativa de receita seja igual ou superior àquela estimada na proposta orçamentária, destinadas às:
  - a) despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I; e
  - b) "atividades" do Poder Legislativo.

Parágrafo Único - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, até o vigésimo terceiro dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

Art. 37. - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2014, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Parágrafo 1º. - O poder Executivo publicará até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, os anexos do Relatório Resumido da Execução orçamentária.

Parágrafo 2º. - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Legislativo Municipal, e será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público.

Parágrafo 3º. - Até o final dos meses de maio e setembro de 2014 e de fevereiro de 2015, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública no espaço do Legislativo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA

PRAÇA DA BANDEIRA, 35

CENTRO

47.150-000 - SANTA RITA DE CASSIA - BA

CNPJ: 13880711000140

Art. 38. - O desembolso dos recursos financeiros ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimo, em consonância às determinações legais.

Art. 39. - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 40. - Os instrumentos de transparência da gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 41. - Para fins do disposto no art. 4º, parágrafo 3º, da Lei complementar 101/2000 e desta Lei, são riscos fiscais os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, constituídos de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como precatórios, Restos a pagar com prescrição interrompida, débitos não quitados com concessionárias de serviços públicos, despesas classificáveis de acordo com o art. 37 da Lei 4.320/64 e outros passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos.

Art. 42 - Na ocorrência de calamidade pública reconhecida, estarão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas, enquanto perdurar a situação, para recondução da dívida e das despesas com pessoal ao limite exigido.

Art. 43 - Fica o poder executivo autorizado a firmar Convênios com Ministérios, Secretarias Nacionais ou Estaduais, Fundações, Fundos, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e Entidades de Personalidade Jurídica de Direito Privado no âmbito Federal, Estadual e Municipal que venham proporcionar no Município, desenvolvimento econômico, social, urbano ou de planejamento.

Art. 44 - Caso o Projeto de Lei Orçamentária anual não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2013, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II- serviços da dívida;

III- despesas decorrentes da manutenção básica dos serviços municipais e ações prioritárias a serem prestadas a sociedade;

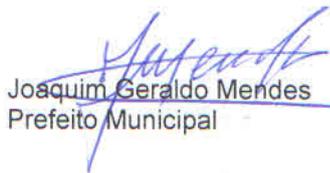
IV- investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais;

V- contrapartida de convênios especiais.

Parágrafo único - O uso dos recursos do projeto de Lei para execução das despesas relacionadas neste artigo, enquanto se procede à apreciação da Câmara, será através de Decreto do Executivo com o valor total de 1/12 avos (um doze avos), com alocação nas dotações segundo a necessidade do comprometimento e obrigações.

Art. 45. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia, em 09 de setembro de 2013.

  
Joaquim Geraldo Mendes  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA

PRAÇA DA BANDEIRA, 35  
CENTRO  
SANTA RITA DE CASSIA - BA  
CNPJ: 13880711000140

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014  
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
<b>PROGRAMA: 1 - ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO</b>				
<b>AÇÕES</b>				
2001 -	GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
<b>PROGRAMA: 2 - EDUCAÇÃO - COMPROMISSO COM O FUTURO</b>				
<b>AÇÕES</b>				
1003 -	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO	UNIDADES CONSTRUIDAS / REFORMADAS	Unidade	1
1004 -	INFORMATIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	REDE INFORMATIZADA	Unidade	1
1005 -	AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	TRANSPORTE ESCOLAR AMPLIADO	Unidade	1
1006 -	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS	QUADRAS CONSTRUIDAS	Unidade	1
1029 -	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	CENTRO IMPLANTADO	Unidade	1
2007 -	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	ALUNOS ATENDIDOS	Unidade	1
2008 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2009 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2012 -	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2013 -	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2014 -	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	SERVIDORES CAPACITADOS	Unidade	1
2015 -	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2016 -	AÇÕES DE APOIO A JORNADA PEDAGÓGICA	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2017 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2018 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PDDE	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2019 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAC	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2020 -	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 60%	ALUNOS ATENDIDOS	Unidade	1
2021 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 40%	ALUNOS ATENDIDOS	Unidade	1
2051 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO - VINCULADOS	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2063 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	AÇÕES GERIDAS	Unidade	1
2064 -	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	MANUTENÇÃO	Unidade	1
2065 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PDE	MANUTENÇÃO	Unidade	1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA

PRAÇA DA BANDEIRA, 35

CENTRO

SANTA RITA DE CASSIA - BA

CNPJ: 13880711000140

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014  
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
<b>PROGRAMA: 3 - SAÚDE - COMPROMISSO COM A VIDA</b>				
<b>AÇÕES</b>				
1007 -	CONSTRUÇÃO/ESTRUTURAÇÃO DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	LABORATORIO CONSTRUIDO	Unidade	1
1008 -	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO EXECUTADAS	Unidade	1
1009 -	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE - RECURSOS PROPRIOS	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO EXECUTADAS	Unidade	1
1010 -	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SECRETARIA DE SAUDE	VEICULOS ADQUIRIDOS	Unidade	1
2022 -	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FMS - 15%	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2023 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO CER - ESPECIFICIDADES REGIONAIS	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2024 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO FMS - VINCULADOS	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2025 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2026 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PACS	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2027 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PSF	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2028 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PMAQ	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2029 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2030 -	GESTÃO DAS AÇÕES - SAÚDE BUCAL	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2031 -	GESTÃO DAS AÇÕES CEO	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2067 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO CER - ESPECIFICIDADES REGIONAIS	AÇÕES GERIDAS	Unidade	1
2068 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS	AÇÕES GERIDAS	Unidade	1
2069 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS	AÇÕES GERIDAS	Unidade	1
2070 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	AÇÕES GERIDAS	Unidade	1

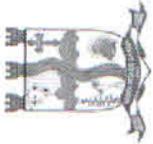


## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA

PRAÇA DA BANDEIRA, 35  
CENTRO  
SANTA RITA DE CASSIA - BA  
CNPJ: 13880711000140

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014  
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
<b>PROGRAMA: 4 - COMPROMISSO COM A QUALIDADE DE VIDA</b>				
<b>AÇÕES</b>				
1012 -	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITARIO	ATERRO IMPLANTADO	Unidade	1
1013 -	IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BASICO	PLANO IMPLANTADO	Unidade	1
1014 -	AMPLIAÇÃO DO SANEAMENTO BASICO	AMPLIAÇÃO CONCLUIDA	Unidade	1
1015 -	PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	PAVIMENTAÇÃO/URBANIZAÇÃO REALIZADAS	Unidade	1
1016 -	AQUISIÇÃO DE VEICULOS SEC. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	VEICULOS ADQUIRIDOS	Unidade	1
1017 -	AMPLIAÇÃO DO CAIS	CAIS AMPLIADA	Unidade	1
1018 -	URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PRETO	URBANIZAÇÃO EXECUTADA	Unidade	1
1019 -	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	AMPLIAÇÃO/RECUPERAÇÃO EXECUTADA	Kilometros	1
1020 -	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITARIAS	HORTAS IMPLANTADAS	Unidade	1
1021 -	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE QUADRAS PLIESPORTIVAS	QUADRAS CONSTRUIDA/REFORMADA	Unidade	1
1022 -	CONSTRUÇÃO DE GINASIO DE ESPORTES	GINAZIO CONSTRUIDO	Unidade	1
1023 -	CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS NO ESTADIO MUNICIPAL	ARQUIBANCADAS CONSTRUIDAS	Unidade	1
1024 -	IMPLANTAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS ESPORTIVAS	PRAÇAS IMPLANTADAS E REFORMADAS	Unidade	1
1025 -	CONSTRUÇÃO DE QUIOQUES NO PARQUE DO POVO	QUIOQUES CONSTRUIDOS	Unidade	1
1026 -	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE AREAS VOLTADAS AO LAZER	AREAS CONSTRUIDAS/REFORMADAS	Unidade	1
1027 -	INSTALAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE REFLETORES NO ESTADIO MUNICIPAL	REFLETORES ESTALADOS	Unidade	1
1028 -	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	SISTEMA AMPLIADO	Unidade	1
2010 -	APOIO A EVENTOS E ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2011 -	APOIO AS FESTAS DA PADROEIRA, ANIVERSARIO DA CIDADE, FESTA JUNINA E MICARETA FINAL D E ANO	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2041 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2042 -	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2043 -	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2044 -	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2045 -	GESTAO DAS AÇÕES DO FIES	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2046 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FEP	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2047 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CIDE	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2054 -	AÇÃO DE APOIO A GUARDA MUNICIPAL	AÇÕES GERIDAS	Unidade	1

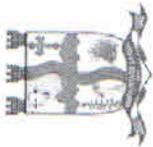


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA

PRAÇA DA BANDEIRA, 35  
CENTRO  
SANTA RITA DE CASSIA - BA  
CNPJ: 13880711000140

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014  
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
<b>PROGRAMA: 4 - COMPROMISSO COM A QUALIDADE DE VIDA</b>				
<b>AÇÕES</b>				
2055 -	MANUTENÇÃO DE DISTRITOS E POVOADOS	AÇÕES EXECUTADAS	Unidade	1
2066 -	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS E RELIGIOSAS	ATIVIDADES APOIADAS	Unidade	1
2071 -	MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS	MANUTENÇÃO	Unidade	1
2072 -	AÇÕES DE APOIO AO TURISMO	TURISMO APOIADO	Unidade	1
2074 -	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO	MANUTENÇÃO	Unidade	1
2075 -	APOIO A EVENTOS E ATIVIDADES RELACIONADAS À JUVENTUDE	EVENTOS E ATIVIDADES APOIADAS	Unidade	1
2078 -	PROGRAMA DE INCENTIVO E PROFISSIONALIZAÇÃO DA JUVENTUDE	PROGRAMA DE INCENTIVO IMPLANTADO	Unidade	1
2079 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	AÇÕES GERIDAS	Unidade	1
2081 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE REC. HIDR. E COMBATE A SECA	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	Unidade	1
2082 -	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	MANUTENÇÃO	Unidade	1
3001 -	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	REDE AMPLIADAS	Unidade	1
4001 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	POPULAÇÃO ATENDIDA	Unidade	1
4002 -	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	POPULAÇÃO ATENDIDA	Unidade	1
4003 -	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	POPULAÇÃO ATENDIDA	Unidade	1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA

PRAÇA DA BANDEIRA, 35  
CENTRO  
SANTA RITA DE CASSIA - BA  
CNPJ: 13880711000140

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014  
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
<b>PROGRAMA: 5 - COMPROMISSO COM O SOCIAL</b>				
<b>AÇÕES</b>				
1002 -	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL	SEDE CONSTRUÍDA	Unidade	1
1030 -	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITARIAS NAS ESCOLAS	HORTAS IMPLANTADAS	Unidade	1
2032 -	MANUTENÇÃO DO FUNDO/CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2033 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2034 -	GESTÃO DE AÇÕES DE APOIO AO IDOSO	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2035 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FIES	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2036 -	APOIO AS AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE SOPA E CESTAS BÁSICAS	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2037 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO CREAS	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2038 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2039 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE CDC	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2040 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - SUAS	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2061 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - PBF	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2062 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO FMS - VINCULADOS	AÇÕES EXECUTADAS	Unidade	1
2080 -	AÇÕES DE APOIO À ÁREA ATINGIDA PELA SECA	AÇÕES EXECUTADAS	Unidade	1
		AÇÕES APOIADAS	Unidade	1
<b>PROGRAMA: 6 - COMPROMISSO COM A GERAÇÃO DE RENDA E AO TURISMO</b>				
<b>AÇÕES</b>				
2049 -	AÇÕES DE APOIO AOS PRODUTORES RURAIS	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
<b>PROGRAMA: 7 - COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>				
<b>AÇÕES</b>				
1011 -	IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS NATIVAS	VIVEIROS DE MUDAS IMPLANTADAS	Unidade	1
2048 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MEIO AMBIENTE	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2073 -	AÇÕES DE APOIO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, PECUÁRIA E EXTRATIVISTA		Unidade	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA

PRAÇA DA BANDEIRA, 35  
CENTRO  
SANTA RITA DE CASSIA - BA  
CNPJ: 13880711000140

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014  
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
<b>PROGRAMA: 8 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE</b>				
<b>AÇÕES</b>				
1001 -	REEQUIPAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1
2002 -	GESTAO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2003 -	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2004 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2005 -	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2006 -	RESERVA DE CONTINGENCIA	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2050 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2052 -	GESTÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	AÇÕES GERIDAS	Unidade	1
2053 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	AÇÕES GERIDAS	Unidade	1
2056 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	AÇÕES EXECUTADAS	Unidade	1
2057 -	MANUTENÇÃO DO SETOR DE INFORMATICA	AÇÕES EXECUTADAS	Unidade	1
2058 -	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE	AÇÕES EXECUTADAS	Unidade	1
2059 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL	AÇÕES EXECUTADAS	Unidade	1
2060 -	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE MUNICIPAL	AÇÕES EXECUTADAS	Unidade	1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA

PRAÇA DA BANDEIRA, 35

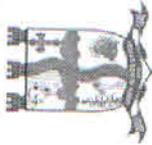
CENTRO

SANTA RITA DE CASSIA - BA

CNPJ: 13880711000140

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014  
**PRIORIDADES E METAS COM PRODUTOS**

Código	Descrição	Produto
<b>PROGRAMA: 1 - ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO</b>		
<b>AÇÕES</b>		
2001 -	GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	ATIVIDADES GERIDAS
001_	Modernizar o processo legislativo municipal e incentivar a participação popular.	
<b>PROGRAMA: 2 - EDUCAÇÃO - COMPROMISSO COM O FUTURO</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1003 -	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO	UNIDADES CONSTRUIDAS / REFORMADA
002_	Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nível de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	
1004 -	INFORMATIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	REDE INFORMATIZADA
002_	Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nível de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	
1005 -	AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	TRANSPORTE ESCOLAR AMPLIADO
002_	Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nível de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	
1006 -	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS	QUADRAS CONSTRUIDAS
002_	Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nível de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	
1029 -	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	CENTRO IMPLANTADO
002_	Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nível de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	
2007 -	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	ALUNOS ATENDIDOS
002_	Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nível de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	
2008 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL	ATIVIDADES GERIDAS
002_	Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nível de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	
2009 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADES GERIDAS
002_	Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nível de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	
2012 -	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	ATIVIDADES GERIDAS
002_	Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nível de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	
2013 -	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	ATIVIDADES GERIDAS
002_	Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nível de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA

PRAÇA DA BANDEIRA, 35

CENTRO

SANTA RITA DE CASSIA - BA

CNPJ: 13880711000140

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014  
PRIORIDADES E METAS COM PRODUTOS

Código	Descrição	Produto
<b>PROGRAMA: 2 - EDUCAÇÃO - COMPROMISSO COM O FUTURO</b>		
<b>AÇÕES</b>		
2014 - 002_Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nível de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	SERVIDORES CAPACITADOS
2015 - 002_Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nível de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	ATIVIDADES GERIDAS
2016 - 002_Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nível de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	AÇÕES DE APOIO A JORNADA PEDAGÓGICA	ATIVIDADES GERIDAS
2017 - 002_Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nível de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	ATIVIDADES GERIDAS
2018 - 002_Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nível de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PDDE	ATIVIDADES GERIDAS
2019 - 002_Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nível de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAC	ATIVIDADES GERIDAS
2020 - 002_Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nível de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 60%	ALUNOS ATENDIDOS
2021 - 002_Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nível de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 40%	ALUNOS ATENDIDOS
2051 - 002_Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nível de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO - VINCULADOS	ATIVIDADES GERIDAS
2063 - 002_Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nível de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	AÇÕES GERIDAS
2064 - 002_Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nível de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	MANUTENÇÃO
2065 - 002_Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nível de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PDE	MANUTENÇÃO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA

PRAÇA DA BANDEIRA, 35

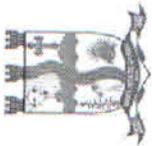
CENTRO

SANTA RITA DE CASSIA - BA

CNPJ: 13880711000140

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014  
PRIORIDADES E METAS COM PRODUTOS

Código	Descrição	Produto
<b>PROGRAMA: 2 - EDUCAÇÃO - COMPROMISSO COM O FUTURO</b>		
<b>AÇÕES</b>		
diretamente envolvidos no processo educacional.		
<b>PROGRAMA: 3 - SAÚDE - COMPROMISSO COM A VIDA</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1007 - 003_Promover	CONSTRUÇÃO/ESTRUTURAÇÃO DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS assistência integral à saúde através dos princípios do SUS, facilitando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilância à saúde.	LABORATORIO CONSTRUIDO
1008 - 003_Promover	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS assistência integral à saúde através dos princípios do SUS, facilitando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilância à saúde.	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO E
1009 - 003_Promover	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE - RECURSOS PROPRIOS assistência integral à saúde através dos princípios do SUS, facilitando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilância à saúde.	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO E
1010 - 003_Promover	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SECRETARIA DE SAUDE assistência integral à saúde através dos princípios do SUS, facilitando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilância à saúde.	VEICULOS ADQUIRIDOS
2022 - 003_Promover	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FMS - 15% assistência integral à saúde através dos princípios do SUS, facilitando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilância à saúde.	ATIVIDADES GERIDAS
2023 - 003_Promover	GESTÃO DAS AÇÕES DO CER - ESPECIFICIDADES REGIONAIS assistência integral à saúde através dos princípios do SUS, facilitando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilância à saúde.	ATIVIDADES GERIDAS
2024 - 003_Promover	GESTÃO DAS AÇÕES DO FMS - VINCULADOS assistência integral à saúde através dos princípios do SUS, facilitando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilância à saúde.	ATIVIDADES GERIDAS
2025 - 003_Promover	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA assistência integral à saúde através dos princípios do SUS, facilitando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilância à saúde.	ATIVIDADES GERIDAS
2026 - 003_Promover	GESTÃO DAS AÇÕES DO PACS assistência integral à saúde através dos princípios do SUS, facilitando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilância à saúde.	ATIVIDADES GERIDAS
2027 - 003_Promover	GESTÃO DAS AÇÕES DO PSF assistência integral à saúde através dos princípios do SUS, facilitando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilância à saúde.	ATIVIDADES GERIDAS
2028 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PMAQ	ATIVIDADES GERIDAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA

PRAÇA DA BANDEIRA, 35

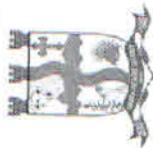
CENTRO

SANTA RITA DE CASSIA - BA

CNPJ: 13880711000140

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014  
PRIORIDADES E METAS COM PRODUTOS

Código	Descrição	Produto
<b>PROGRAMA: 3 - SAÚDE - COMPROMISSO COM A VIDA</b>		
<b>AÇÕES</b>		
003_Promover	assistência integral à saúde através dos princípios do SUS, facilitando a ampliando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilância à saúde.	
2029 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	ATIVIDADES GERIDAS
003_Promover	assistência integral à saúde através dos princípios do SUS, facilitando a ampliando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilância à saúde.	
2030 -	GESTÃO DAS AÇÕES - SAÚDE BUCAL	ATIVIDADES GERIDAS
003_Promover	assistência integral à saúde através dos princípios do SUS, facilitando a ampliando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilância à saúde.	
2031 -	GESTÃO DAS AÇÕES CEO	ATIVIDADES GERIDAS
003_Promover	assistência integral à saúde através dos princípios do SUS, facilitando a ampliando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilância à saúde.	
2067 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO CER - ESPECIFICIDADES REGIONAIS	AÇÕES GERIDAS
003_Promover	assistência integral à saúde através dos princípios do SUS, facilitando a ampliando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilância à saúde.	
2068 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS	AÇÕES GERIDAS
003_Promover	assistência integral à saúde através dos princípios do SUS, facilitando a ampliando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilância à saúde.	
2069 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS	AÇÕES GERIDAS
003_Promover	assistência integral à saúde através dos princípios do SUS, facilitando a ampliando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilância à saúde.	
2070 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	AÇÕES GERIDAS
003_Promover	assistência integral à saúde através dos princípios do SUS, facilitando a ampliando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilância à saúde.	
<b>PROGRAMA: 4 - COMPROMISSO COM A QUALIDADE DE VIDA</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1012 -	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITARIO	ATERRO IMPLANTADO
004_Melhorar	a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	
1013 -	IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BASICO	PLANO IMPLANTADO
004_Melhorar	a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	
1014 -	AMPLIAÇÃO DO SANEAMENTO BASICO	AMPLIAÇÃO CONCLUÍDA
003_Promover	assistência integral à saúde através dos princípios do SUS, facilitando a ampliando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilância à saúde.	
<b>PAVIMENTAÇÃO/URBANIZAÇÃO REALIZ</b>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA

PRAÇA DA BANDEIRA, 35

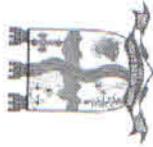
CENTRO

SANTA RITA DE CASSIA - BA

CNPJ: 13880711000140

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014  
PRIORIDADES E METAS COM PRODUTOS

Código	Descrição	Produto
<b>PROGRAMA: 4 - COMPROMISSO COM A QUALIDADE DE VIDA</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1015 - 004	PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	VEICULOS ADQUIRIDOS
1016 - 004	AQUISIÇÃO DE VEICULOS SEC. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	CAIS AMPLIADA
1017 - 004	AMPLIAÇÃO DO CAIS Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	URBANIZAÇÃO EXECULTADA
1018 - 004	URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PRETO Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	AMPLIAÇÃO/RECUPERAÇÃO EXECULTAI
1019 - 004	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	HORTAS IMPLANTADAS
1020 - 006	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITARIAS Fortalecer a base produtiva do município, ampliar as oportunidades de trabalho, geração de renda, considerando os recursos naturais e potencialidades da agropecuária, comércio e serviços.	QUADRAS CONSTRUÍDA/REFORMADA
1021 - 005	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE QUADRAS PLIESPORTIVAS Promover a cidadania através da ampliação da rede de serviços e melhoria no atendimento à população que vive em situação de pobreza e vulnerabilidade social.	GINAZIO CONSTRUÍDO
1022 - 004	CONSTRUÇÃO DE GINASIO DE ESPORTES Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	ARQUIBANCADAS CONSTRUÍDAS
1023 - 004	CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS NO ESTADIO MUNICIPAL Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	PRAÇAS IMPLANTADAS E REFORMADA
1024 - 004	IMPLANTAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS ESPORTIVAS Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	QUIOSQUES CONSTRUÍDOS
1025 - 004	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES NO PARQUE DO POVO Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	AREAS CONTRUIDAS/REFORMADAS
1026 - 004	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE AREAS VOLTADAS AO LAZER Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA

PRAÇA DA BANDEIRA, 35

CENTRO

SANTA RITA DE CASSIA - BA

CNPJ: 13880711000140

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014  
PRIORIDADES E METAS COM PRODUTOS

Código	Descrição	Produto
<b>PROGRAMA: 4 - COMPROMISSO COM A QUALIDADE DE VIDA</b>		
<b>AÇÕES</b>		
	públicos.	
1027 - 004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	REFLECTORES INSTALADOS	
1028 - 004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	SISTEMA AMPLIADO	
2010 - 004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	ATIVIDADES GERIDAS	
2011 - 005_Promover a cidadania através da ampliação da rede de serviços e melhoria no atendimento à população que vive em situação de pobreza e vulnerabilidade social.	ATIVIDADES GERIDAS	
2041 - 004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	ATIVIDADES GERIDAS	
2042 - 004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	ATIVIDADES GERIDAS	
2043 - 004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	ATIVIDADES GERIDAS	
2044 - 004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	ATIVIDADES GERIDAS	
2045 - 004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	ATIVIDADES GERIDAS	
2046 - 004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	ATIVIDADES GERIDAS	
2047 - 004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	ATIVIDADES GERIDAS	
2054 -	AÇÃO DE APOIO A GUARDA MUNICIPAL	AÇÕES GERIDAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA

PRAÇA DA BANDEIRA, 35  
CENTRO  
SANTA RITA DE CASSIA - BA  
CNPJ: 13880711000140

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014  
**PRIORIDADES E METAS COM PRODUTOS**

Código	Descrição	Produto
<b>PROGRAMA: 4 - COMPROMISSO COM A QUALIDADE DE VIDA</b>		
<b>AÇÕES</b>		
004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.		
2055 -	MANUTENÇÃO DE DESTRITOS E POVOADOS	• AÇÕES EXECUTADAS
004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.		
2066 -	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS E RELIGIOSAS	ATIVIDADES APOIADAS
004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.		
2071 -	MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS	MANUTENÇÃO
004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.		
2072 -	AÇÕES DE APOIO AO TURISMO	TURISMO APOIADO
004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.		
2074 -	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO	MANUTENÇÃO
006_Fortalecer a base produtiva do município, ampliar as oportunidades de trabalho, geração de renda, considerando os recursos naturais e potencialidades da agropecuária, comércio e serviços.		
2075 -	APOIO A EVENTOS E ATIVIDADES RELACIONADAS À JUVENTUDE	EVENTOS E ATIVIDADES APOIADAS
007_Promover ações de caráter social e desenvolvimento da assistência comunitária.		
2078 -	PROGRAMA DE INCENTIVO E PROFISSIONALIZAÇÃO DA JUVENTUDE	PROGRAMA DE INCENTIVO IMPLANT
006_Fortalecer a base produtiva do município, ampliar as oportunidades de trabalho, geração de renda, considerando os recursos naturais e potencialidades da agropecuária, comércio e serviços.		
2079 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	AÇÕES GERIDAS
007_Promover ações de caráter social e desenvolvimento da assistência comunitária.		
2081 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE REC. HIDR. E COMBATE A SECA	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
005_Promover a cidadania através da ampliação da rede de serviços e melhoria no atendimento à população que vive em situação de pobreza e vulnerabilidade social.		
2082 -	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	MANUTENÇÃO
005_Promover a cidadania através da ampliação da rede de serviços e melhoria no atendimento à população que vive em situação de pobreza e vulnerabilidade social.		
3001 -	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	REDE AMPLIADAS
004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.		
4001 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	POPULAÇÃO ATENDIDA
004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA

PRAÇA DA BANDEIRA, 35

CENTRO

SANTA RITA DE CASSIA - BA

CNPJ: 13880711000140

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014  
PRIORIDADES E METAS COM PRODUTOS

Código	Descrição	Produto
<b>PROGRAMA: 4 - COMPROMISSO COM A QUALIDADE DE VIDA</b>		
<b>AÇÕES</b>		
	públicos.	
4002 -	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA	POPULAÇÃO ATENDIDA
004_	Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	
4003 -	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	POPULAÇÃO ATENDIDA
004_	Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	
<b>PROGRAMA: 5 - COMPROMISSO COM O SOCIAL</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1002 -	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL	SEDE CONSTRUIDA
007_	Promover ações de caráter social e desenvolvimento da assistência comunitária.	
1030 -	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITARIAS NAS ESCOLAS	HORTAS IMPLANTADAS
005_	Promover a cidadania através da ampliação da rede de serviços e melhoria no atendimento à população que vive em situação de pobreza e vulnerabilidade social.	
2032 -	MANUTENÇÃO DO FUNDO/CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADES GERIDAS
005_	Promover a cidadania através da ampliação da rede de serviços e melhoria no atendimento à população que vive em situação de pobreza e vulnerabilidade social.	
2033 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	ATIVIDADES GERIDAS
005_	Promover a cidadania através da ampliação da rede de serviços e melhoria no atendimento à população que vive em situação de pobreza e vulnerabilidade social.	
2034 -	GESTÃO DE AÇÕES DE APOIO AO IDOSO	ATIVIDADES GERIDAS
005_	Promover a cidadania através da ampliação da rede de serviços e melhoria no atendimento à população que vive em situação de pobreza e vulnerabilidade social.	
2035 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FIES	ATIVIDADES GERIDAS
005_	Promover a cidadania através da ampliação da rede de serviços e melhoria no atendimento à população que vive em situação de pobreza e vulnerabilidade social.	
2036 -	APOIO AS AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE SOPA E CESTAS BASICAS	ATIVIDADES GERIDAS
005_	Promover a cidadania através da ampliação da rede de serviços e melhoria no atendimento à população que vive em situação de pobreza e vulnerabilidade social.	
2037 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO CREAS	ATIVIDADES GERIDAS
005_	Promover a cidadania através da ampliação da rede de serviços e melhoria no atendimento à população que vive em situação de pobreza e vulnerabilidade social.	
2038 -	GESTAO DAS AÇÕES DO CRAS	ATIVIDADES GERIDAS
005_	Promover a cidadania através da ampliação da rede de serviços e melhoria no atendimento à população que vive em situação de pobreza e vulnerabilidade social.	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA

PRAÇA DA BANDEIRA, 35

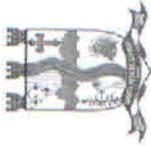
CENTRO

SANTA RITA DE CASSIA - BA

CNPJ: 13880711000140

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2014  
**PRIORIDADES E METAS COM PRODUTOS**

Código	Descrição	Produto
<b>PROGRAMA: 5 - COMPROMISSO COM O SOCIAL</b>		
<b>AÇÕES</b>		
	vulnerabilidade social.	
2039 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE CDC	ATIVIDADES GERIDAS
005_Promover	a cidadania através da ampliação da rede de serviços e melhoria no atendimento à população que vive em situação de pobreza e vulnerabilidade social.	
2040 -	GESTAO DAS AÇÕES DO IGD - SUAS	ATIVIDADES GERIDAS
005_Promover	a cidadania através da ampliação da rede de serviços e melhoria no atendimento à população que vive em situação de pobreza e vulnerabilidade social.	
2061 -	GESTAO DAS AÇÕES DO IGD - PBF	AÇÕES EXECUTADAS
005_Promover	a cidadania através da ampliação da rede de serviços e melhoria no atendimento à população que vive em situação de pobreza e vulnerabilidade social.	
2062 -	GESTAO DAS AÇÕES DO FMAS - VINCULADOS	AÇÕES EXECUTADAS
005_Promover	a cidadania através da ampliação da rede de serviços e melhoria no atendimento à população que vive em situação de pobreza e vulnerabilidade social.	
2080 -	AÇÕES DE APOIO A ÁREA ATINGIDA PELA SECA	AÇÕES APOIADAS
005_Promover	a cidadania através da ampliação da rede de serviços e melhoria no atendimento à população que vive em situação de pobreza e vulnerabilidade social.	
<b>PROGRAMA: 6 - COMPROMISSO COM A GERAÇÃO DE RENDA E AO TURISMO</b>		
<b>AÇÕES</b>		
2049 -	AÇÕES DE APOIO AOS PRODUTORES RURAIS	ATIVIDADES GERIDAS
006_Fortalecer	a base produtiva do município, ampliar as oportunidades de trabalho, geração de renda, considerando os recursos naturais e potencialidades da agropecuária, comércio e serviços.	
<b>PROGRAMA: 7 - COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1011 -	IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS NATIVAS	VIVEIROS DE MUDAS IMPLANTADAS
004_Melhorar	a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	
2048 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MEIO AMBIENTE	ATIVIDADES GERIDAS
007_Promover	ações de caráter social e desenvolvimento da assistência comunitária.	
2073 -	AÇÕES DE APOIO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, PECUÁRIA E EXTRATIVISTA	
006_Fortalecer	a base produtiva do município, ampliar as oportunidades de trabalho, geração de renda, considerando os recursos naturais e potencialidades da agropecuária, comércio e serviços.	
<b>PROGRAMA: 8 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1001 -	REEQUIPAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA

PRAÇA DA BANDEIRA, 35

CENTRO

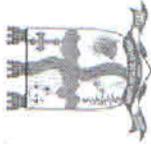
SANTA RITA DE CASSIA - BA

CNPJ: 13880711000140

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014  
PRIORIDADES E METAS COM PRODUTOS

Código	Descrição	Produto
<b>PROGRAMA: 8 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE</b>		
<b>AÇÕES</b>		
008_Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços, melhorar a gestão governamental, divulgar os trabalhos às disposição do cidadão.		
2002 - GESTÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		ATIVIDADES GERIDAS
008_Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços, melhorar a gestão governamental, divulgar os trabalhos às disposição do cidadão.		
2003 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		ATIVIDADES GERIDAS
008_Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços, melhorar a gestão governamental, divulgar os trabalhos às disposição do cidadão.		
2004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		ATIVIDADES GERIDAS
008_Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços, melhorar a gestão governamental, divulgar os trabalhos às disposição do cidadão.		
2005 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		ATIVIDADES GERIDAS
008_Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços, melhorar a gestão governamental, divulgar os trabalhos às disposição do cidadão.		
2006 - RESERVA DE CONTINGENCIA		ATIVIDADES GERIDAS
008_Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços, melhorar a gestão governamental, divulgar os trabalhos às disposição do cidadão.		
2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA		ATIVIDADES GERIDAS
006_Fortalecer a base produtiva do município, ampliar as oportunidades de trabalho, geração de renda, considerando os recursos naturais e potencialidades da agropecuária, comercio e serviços.		
2052 - GESTÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA		AÇÕES GERIDAS
008_Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços, melhorar a gestão governamental, divulgar os trabalhos às disposição do cidadão.		
2053 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		AÇÕES GERIDAS
008_Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços, melhorar a gestão governamental, divulgar os trabalhos às disposição do cidadão.		
2056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO		AÇÕES EXECUTADAS
008_Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços, melhorar a gestão governamental, divulgar os trabalhos às disposição do cidadão.		
2057 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE INFORMATICA		AÇÕES EXECUTADAS
008_Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços, melhorar a gestão governamental, divulgar os trabalhos às disposição do cidadão.		
2058 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE		AÇÕES EXECUTADAS
008_Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços, melhorar a gestão governamental, divulgar os trabalhos às disposição do cidadão.		
2059 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL		AÇÕES EXECUTADAS
008_Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços, melhorar a gestão governamental, divulgar os trabalhos às disposição do cidadão.		
2060 - MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE MUNICIPAL		AÇÕES EXECUTADAS
008_Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços, melhorar a gestão governamental, divulgar os trabalhos às disposição do cidadão.		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA

PRAÇA DA BANDEIRA, 35  
CENTRO  
SANTA RITA DE CASSIA - BA  
CNPJ: 13880711000140

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2014  
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2011	2012	2013	2014	2015	2016
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	9.772.778,21	45.485.458,83	48.669.440,95	53.536.385,04	58.890.023,55
1.1.0.0.00.00.00	Receita Tributária	0,00	300.465,89	1.452.756,12	1.554.449,05	1.709.893,95	1.880.883,35
1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	0,00	287.257,91	1.396.411,70	1.494.160,52	1.643.576,57	1.807.934,23
1.1.1.2.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	95.760,95	690.863,99	739.224,47	813.146,92	894.461,61
1.1.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	4.711,62	21.501,35	23.006,44	25.307,09	27.837,80
1.1.1.2.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	72.163,83	604.953,52	647.300,27	712.030,29	783.233,32
1.1.1.2.04.31.00	I.R.R.F Sobre os Rendimentos do Trabalho	0,00	72.163,83	494.953,52	529.600,27	582.560,29	640.816,32
1.1.1.2.04.32.00	IRRF_FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.34.00	I.R.R.F Sobre Outros Rendimentos	0,00	0,00	110.000,00	117.700,00	129.470,00	142.417,00
1.1.1.2.08.00.00	I.T.B.I e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	18.885,50	64.409,12	68.917,76	75.809,53	83.390,49
1.1.1.2.99.00.00	Receitas a Classificar - FMS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Produção e a Circulação	0,00	191.496,96	705.547,71	754.936,05	830.429,65	913.472,62
1.1.1.3.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	191.496,96	705.547,71	754.936,05	830.429,65	913.472,62
1.1.1.3.05.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	191.496,96	705.547,71	754.936,05	830.429,65	913.472,62
1.1.1.3.05.01.01	I.S.S.Q.N - Executivo	0,00	176.177,60	610.932,00	653.697,24	719.066,96	790.973,66
1.1.1.3.05.01.02	I.S.S.Q.N - Simples Nacional	0,00	15.319,36	94.615,71	101.238,81	111.362,69	122.498,96
1.1.1.3.05.01.03	I.S.S.Q.N - FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.05.02.00	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.06.00.00	Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.00.00	Taxas	0,00	13.207,98	54.993,58	58.843,13	64.727,44	71.200,19
1.1.2.1.00.01.00	TAXAS P/EXERCICIO PODER DE POLICIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.17.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	2.644,95	2.830,10	3.113,11	3.424,42
1.1.2.1.21.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	1.100,00	1.177,00	1.294,70	1.424,17
1.1.2.1.25.00.00	TLL - Taxa de Licença e Localização	0,00	0,00	2.644,95	2.830,10	3.113,11	3.424,42
1.1.2.1.26.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	0,00	0,00	1.100,00	1.177,00	1.294,70	1.424,17
1.1.2.1.28.00.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	0,00	10.124,30	23.448,74	25.090,15	27.599,17	30.359,08
1.1.2.1.29.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00	0,00	2.200,00	2.354,00	2.589,40	2.848,34
1.1.2.1.30.00.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	0,00	0,00	1.100,00	1.177,00	1.294,70	1.424,17
1.1.2.1.31.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	0,00	0,00	1.100,00	1.177,00	1.294,70	1.424,17
1.1.2.1.32.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	0,00	0,00	1.100,00	1.177,00	1.294,70	1.424,17
1.1.2.1.36.00.00	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	0,00	0,00	1.100,00	1.177,00	1.294,70	1.424,17
1.1.2.1.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	1.100,00	1.177,00	1.294,70	1.424,17
1.1.2.2.00.01.00	TAXA P/ PRESTACAO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

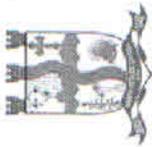


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA

PRAÇA DA BANDEIRA, 35  
CENTRO  
SANTA RITA DE CASSIA - BA  
CNPJ: 13880711000140

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2014  
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2011	2012	2013	2014	2015	2016
1.1.2.2.10.00.00	Taxas de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	3.083,68	16.354,94	17.499,79	19.249,76	21.174,74
1.1.2.2.99.01.01	Taxas de Prestação de Serviços Diversos	0,00	2.411,50	12.527,37	13.404,29	14.744,71	16.219,19
1.1.2.2.99.02.01	Taxa de Emissão de 2ª Via de Fatura	0,00	423,15	2.603,42	2.785,66	3.064,23	3.370,65
1.1.2.2.99.02.02	Taxa de Transf. de Nome do Titular	0,00	249,03	1.224,15	1.309,84	1.440,82	1.584,91
1.1.2.3.00.00.00	PREÇO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.3.01.00.00	PREÇO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.01.00.00	Contrib. de Melhoria p/ Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto	0,00	0,00	1.350,84	1.445,40	1.589,94	1.748,93
1.2.0.0.00.00.00	Receita de Contribuições	0,00	0,00	1.350,84	1.445,40	1.589,94	1.748,93
1.2.1.0.00.01.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.00.00.00	Receitas Imobiliárias	0,00	38.166,95	212.532,15	227.409,40	250.150,34	275.165,37
1.3.2.0.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.01.00.00	Rec. Valores Mobiliários dos recursos do FUNDEB	0,00	38.166,95	212.532,15	227.409,40	250.150,34	275.165,37
1.3.2.0.02.00.00	Rec. de Valores Mobiliários dos recursos da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.03.00.00	Rec. de Valores Mobiliários dos Royalties	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.99.00.00	Rec. de Valores Mobiliários de outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.01.00	Remuneração de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - Royalties	0,00	38.166,95	212.532,15	227.409,40	250.150,34	275.165,37
1.3.2.5.01.02.00	Remuneração de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - FUNDEB	0,00	1.989,87	3.931,41	4.206,61	4.627,27	5.090,00
1.3.2.5.01.03.00	Remuneração de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - Fundo de S	0,00	8.552,40	33.234,30	35.560,70	39.116,77	43.028,45
1.3.2.5.01.05.00	Remuneração de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - MDE	0,00	0,00	10.000,00	10.700,00	11.770,00	12.947,00
1.3.2.5.01.06.00	Remuneração de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - Ações e S	0,00	0,00	1.000,00	1.070,00	1.177,00	1.294,70
1.3.2.5.01.09.00	Remuneração de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - CIDE	0,00	2.581,56	4.868,08	5.208,85	5.729,73	6.302,70
1.3.2.5.01.10.00	Remuneração de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - FNAS	0,00	3,46	39.299,38	42.050,34	46.255,37	50.880,91
1.3.2.5.01.99.00	Remuneração de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados	0,00	176,52	1.302,75	1.393,94	1.533,34	1.686,67
1.3.2.5.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	0,00	8.376,13	59.643,52	63.818,57	70.200,42	77.220,47
1.3.2.5.02.99.01	Remuneração de Outros Dep. de Recursos não vinc. - Executivo	0,00	16.487,01	59.252,71	63.400,40	69.740,44	76.714,48
1.3.2.5.02.99.02	Remuneração de Outros Dep. de Recursos não vinculados - FMS	0,00	7.485,19	24.385,93	26.092,95	28.702,24	31.572,46
1.3.2.5.02.99.03	Remuneração de Outros Dep. de Recursos não vinculados - FM/	0,00	8.544,00	33.016,78	35.327,95	38.860,75	42.746,83
1.3.2.5.02.99.04	Remuneração de Outros Dep. de Recursos não vinculados - SA/	0,00	96,46	500,00	535,00	588,50	647,35
1.3.2.5.03.00.00	REMUNERACAO DEPOSITOS REC. NAO VINCULADOS	0,00	361,36	1.350,00	1.444,50	1.588,95	1.747,85
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA

PRAÇA DA BANDEIRA, 35  
CENTRO  
SANTA RITA DE CASSIA - BA  
CNPJ: 13880711000140

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2014  
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2011	2012	2013	2014	2015	2016
1.3.2.5.04.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA_SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.06.00.00	RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - SAAE.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.00.00.00	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.0.00.00.00	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.01.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00.00	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.01.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.99.00.00	OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	0,00	228.560,82	1.148.587,76	1.228.988,90	1.351.887,79	1.487.076,57
1.6.0.0.05.00.00	Serviços de Saúde	0,00	32.657,60	98.225,82	105.101,63	115.611,79	127.172,97
1.6.0.0.05.01.00	Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.05.10.01	SIA - Normal - SIA Total	0,00	32.657,60	98.225,82	105.101,63	115.611,79	127.172,97
1.6.0.0.41.00.00	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição d	0,00	170.917,19	929.644,66	994.719,79	1.094.191,76	1.203.610,94
1.6.0.0.41.01.00	Serviços de Distribuição de Água - SAAE	0,00	168.579,46	910.712,60	974.462,48	1.071.908,73	1.179.099,60
1.6.0.0.41.02.00	Serviços de Ligação de Água - SAAE	0,00	1.688,94	13.593,11	14.544,63	15.999,09	17.599,00
1.6.0.0.41.03.00	Negociação de Débito	0,00	648,79	5.338,95	5.712,68	6.283,94	6.912,34
1.6.0.0.42.00.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgoto:	0,00	20.881,82	98.716,94	105.627,13	116.189,84	127.808,82
1.6.0.0.42.01.00	Serviços de Esgotos - SAAE	0,00	20.881,82	98.716,94	105.627,13	116.189,84	127.808,82
1.6.0.0.48.00.00	Serviços de Religamento de Água	0,00	923,05	5.790,75	6.196,10	6.815,71	7.497,28
1.6.0.0.48.01.00	Serviços de Religação de Água - SAAE	0,00	923,05	5.790,75	6.196,10	6.815,71	7.497,28
1.6.0.0.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	3.181,16	16.209,59	17.344,26	19.078,69	20.986,56
1.6.0.0.99.01.00	Outros Serviços - Executivo	0,00	0,00	1.100,00	1.177,00	1.294,70	1.424,17
1.6.0.0.99.02.00	Outros Serviços - FMS	0,00	0,00	550,00	588,50	647,35	712,09
1.6.0.0.99.03.00	Outros Serviços - SAAE	0,00	0,00	550,00	588,50	647,35	712,09
1.6.0.0.99.04.00	NEGOCIAÇÃO.	0,00	3.181,16	14.009,59	14.990,26	16.489,29	18.138,22
1.6.0.0.99.05.00	TARIFA DE TRANSF. DE NOME.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	0,00	9.123.431,79	42.413.160,57	45.382.081,81	49.920.289,99	54.912.318,99
1.7.2.0.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	0,00	9.123.431,79	42.303.160,57	45.264.381,81	49.790.819,99	54.769.901,99
1.7.2.1.00.00.00	Transferências da União	0,00	4.876.895,30	21.814.194,78	23.341.188,41	25.675.307,26	28.242.837,98
1.7.2.1.01.00.00	Participação na Receita da União	0,00	3.744.403,06	16.380.120,46	17.526.728,89	19.279.401,78	21.207.341,96
1.7.2.1.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	0,00	3.740.727,23	16.174.724,28	17.306.954,98	19.037.650,48	20.941.415,53

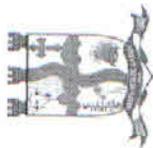


## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA

PRAÇA DA BANDEIRA, 35  
CENTRO  
SANTA RITA DE CASSIA - BA  
CNPJ: 13880711000140

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2014  
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2011	2012	2013	2014	2015	2016
1.7.2.1.01.02.01	Cota-Parte do FPM	0,00	2.244.436,34	11.911.043,21	12.744.816,23	14.019.297,86	15.421.227,64
1.7.2.1.01.02.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Educação	0,00	935.181,80	1.617.472,43	1.730.695,50	1.903.765,05	2.094.141,56
1.7.2.1.01.02.03	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Saúde 15%	0,00	561.109,09	2.646.208,64	2.831.443,24	3.114.887,57	3.426.046,33
1.7.2.1.01.05.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	3.675,83	205.396,18	219.773,91	241.751,30	265.926,43
1.7.2.1.01.05.01	Cota-Parte do ITR	0,00	2.458,72	154.047,13	164.830,43	181.313,47	199.444,82
1.7.2.1.01.05.02	ITR - Educação 25%	0,00	760,70	20.539,62	21.977,39	24.175,13	26.592,65
1.7.2.1.01.05.03	ITR - Saúde 15%	0,00	456,41	30.809,43	32.966,09	36.262,70	39.888,97
1.7.2.1.09.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.09.01.00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS DO ICMS-DESONERAÇÃO-LC N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.09.99.00	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.00.00	Transf. de Compensação Financ. pela Exploração de Recursos Nat	0,00	54.535,31	242.057,55	259.001,58	284.901,74	313.391,91
1.7.2.1.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	54.535,31	242.057,55	259.001,58	284.901,74	313.391,91
1.7.2.1.22.80.00	FEX-AUXILIO FINANC. P/FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.00.00	Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Func	0,00	817.776,31	3.512.635,35	3.758.519,82	4.134.371,81	4.547.808,99
1.7.2.1.33.01.00	PAB - Fixo	0,00	150.937,50	708.812,47	758.429,34	834.272,28	917.699,50
1.7.2.1.33.02.00	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	0,00	137.276,00	693.116,91	741.635,09	815.798,60	897.378,46
1.7.2.1.33.03.00	Programa Saúde da Família - PSF	0,00	190.950,00	924.773,14	989.507,26	1.088.457,99	1.197.303,78
1.7.2.1.33.04.00	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	0,00	30.647,84	138.952,03	148.678,67	163.546,54	179.901,19
1.7.2.1.33.05.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	0,00	0,00	20.000,00	21.400,00	23.540,00	25.894,00
1.7.2.1.33.06.00	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	0,00	0,00	102.960,00	110.167,20	121.183,92	133.302,31
1.7.2.1.33.07.00	Programa de Saúde Bucal	0,00	47.250,00	215.254,29	230.322,09	253.354,30	278.689,73
1.7.2.1.33.08.00	Centros de Especialidades Odontológicas - CEO	0,00	66.400,00	87.120,00	93.218,40	102.540,24	112.794,26
1.7.2.1.33.09.00	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	0,00	3.030,64	12.562,21	13.441,56	14.785,72	16.264,29
1.7.2.1.33.10.00	Compensação de Especificidades Regionais	0,00	7.684,33	81.084,30	86.760,20	95.436,22	104.979,84
1.7.2.1.33.11.00	Serv. de Atendimento Móvel as Urgencias - SAMU 192	0,00	120.000,00	528.000,00	564.960,00	621.456,00	683.601,60
1.7.2.1.33.12.00	CAMPANHA NACIONAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.13.00	CAPS - BLGES_FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.14.00	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA POLIOMIELITE.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.15.00	CAMP. NAC. DE VACI CONTRA A INFLUENZA PANDEMICA (H1N1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.16.00	Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS EX-ECD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.17.00	CAMP. NAC. DE SEG. DO SARAMPO E RUBÉOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.18.00	PROG. MELH. DO ACES. E DA QUAL - PMAQ	0,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.19.00	PROG. DE REQ. DE UBS - INFORM. E TELESAAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

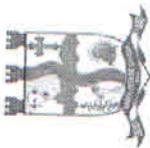


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA

PRAÇA DA BANDEIRA, 35  
CENTRO  
SANTA RITA DE CASSIA - BA  
CNPJ: 13880711000140

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2014  
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2011	2012	2013	2014	2015	2016
1.7.2.1.33.20.00	INCENTIVO P/ HANSENIASE E DOENÇAS NEGLIGENCIADAS	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.38.00	Saúde Bucal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.41.00	Farmácia Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.42.00	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.60.00	Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.79.00	Gestão SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.99.00	Outros Programas Financ. por Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.00.00	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	0,00	59.919,99	302.737,93	323.929,59	356.322,54	391.954,80
1.7.2.1.34.01.00	Piso Básico de Transição - PBT	0,00	0,00	5.500,00	5.885,00	6.473,50	7.120,85
1.7.2.1.34.02.00	CRAS	0,00	18.900,00	83.160,00	88.981,20	97.879,32	107.667,25
1.7.2.1.34.03.00	Programa Bolsa Família - IGD	0,00	4.103,17	52.999,34	56.709,29	62.380,22	68.618,25
1.7.2.1.34.04.00	Pro-Jovem - FMAS	0,00	17.900,25	33.754,76	36.117,59	39.729,35	43.702,29
1.7.2.1.34.05.00	Programa Básico Variável - PBV - FMAS	0,00	11.453,40	50.394,96	53.922,61	59.314,87	65.246,35
1.7.2.1.34.06.00	PETI - PVMC - FMAS	0,00	2.000,00	13.200,00	14.124,00	15.536,40	17.090,04
1.7.2.1.34.07.00	CREAS_PFCM2_FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.08.00	Programa Básico Variável II - PBV - FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.09.00	Programa Bolsa Família - IGD_SUAS	0,00	5.563,17	39.214,58	41.959,60	46.155,56	50.771,12
1.7.2.1.34.10.00	PBF_FNAS	0,00	0,00	24.514,29	26.230,29	28.853,32	31.738,65
1.7.2.1.34.11.00	CREAS_FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.00.00	Transf. de Rec. do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	0,00	194.006,47	1.355.415,08	1.450.294,14	1.595.323,55	1.754.855,90
1.7.2.1.35.01.00	Transferências do Salário-Educação	0,00	140.802,47	553.982,56	592.761,34	652.037,47	717.241,22
1.7.2.1.35.02.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Prog. Dinheiro Direto na Escola - PI	0,00	0,00	49.710,45	53.190,18	58.509,20	64.360,12
1.7.2.1.35.02.01	PDDE_FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.02.02	PDDE_EXTRA_RURAL_CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.02.03	PDDE_CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.02.04	PDDE_EXTRA_RURAL_FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.03.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Prog. Nacional de Aliment. Escolar	0,00	35.004,00	437.142,51	467.742,49	514.516,73	565.968,41
1.7.2.1.35.03.01	PNAE - Creche	0,00	3.744,00	51.774,17	55.398,36	60.938,20	67.032,02
1.7.2.1.35.03.02	PNAE - EJA	0,00	1.938,00	25.581,60	27.372,31	30.109,54	33.120,50
1.7.2.1.35.03.03	PNAE - Fundamental	0,00	26.274,00	297.271,54	318.080,55	349.888,60	384.877,46
1.7.2.1.35.03.04	PNAE - Pré-Escolar	0,00	3.048,00	42.149,49	45.099,95	49.609,95	54.570,94
1.7.2.1.35.03.05	PNAE MAIS EDUC. FUNDAMENTAL	0,00	0,00	20.365,71	21.791,31	23.970,44	26.367,48
1.7.2.1.35.04.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Es	0,00	0,00	245.755,56	262.958,45	289.254,29	318.179,72

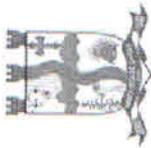


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA

PRAÇA DA BANDEIRA, 35  
CENTRO  
SANTA RITA DE CASSIA - BA  
CNPJ: 13880711000140

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2014  
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2011	2012	2013	2014	2015	2016
1.7.2.1.35.04.01	PNATE - Ensino Fundamental	0,00	0,00	216.865,21	232.045,77	255.250,35	280.775,39
1.7.2.1.35.04.02	PNATE - Ensino Infantil	0,00	0,00	3.189,16	3.412,40	3.753,64	4.129,01
1.7.2.1.35.04.03	PNATE - Ensino Médio	0,00	0,00	25.701,19	27.500,27	30.250,30	33.275,33
1.7.2.1.35.05.00	PNAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.06.00	Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	0,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.07.00	PNAEP PRÉ-ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.08.00	PNAE EJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.09.00	PNAEF FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.10.00	PNAEQ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.99.01	Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	0,00	0,00	68.824,00	73.641,68	81.005,85	89.106,43
1.7.2.1.36.00.00	Transferências Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. No 87/96	0,00	6.254,16	21.228,41	22.714,40	24.985,84	27.484,42
1.7.2.1.36.01.00	ICMS - Desoneração - L.C. No 87/96 - Livre	0,00	3.752,49	15.921,31	17.035,80	18.739,38	20.613,32
1.7.2.1.36.02.00	ICMS - Desoneração - L.C. No 87/96 - Educação 25%	0,00	1.563,54	2.122,84	2.271,44	2.498,58	2.748,44
1.7.2.1.36.03.00	ICMS - Desoneração - L.C. No 87/96 - Saúde 15%	0,00	938,13	3.184,26	3.407,16	3.747,87	4.122,66
1.7.2.1.37.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.99.00.00	Demais Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.99.01.01	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.99.02.00	Compensação Financeira de Extração Mineral - CFEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.99.09.00	Demais Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.00.00.00	Transferências dos Estados	0,00	1.266.242,81	5.876.419,86	6.287.769,25	6.916.546,18	7.608.200,79
1.7.2.2.01.00.00	Participação na Receita dos Estados	0,00	1.231.742,81	5.229.855,95	5.595.945,87	6.155.540,45	6.771.094,50
1.7.2.2.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	0,00	1.166.187,15	4.854.834,47	5.194.672,88	5.714.140,17	6.285.554,19
1.7.2.2.01.01.01	Cota-Parte do ICMS ESTADUAL	0,00	848.255,89	3.641.125,85	3.896.004,66	4.285.605,13	4.714.165,64
1.7.2.2.01.01.02	Cota-Parte do ICMS - Educação 25%	0,00	198.707,04	485.483,45	519.467,29	571.414,02	628.555,42
1.7.2.2.01.01.03	Cota-Parte do ICMS - Saúde 15%	0,00	119.224,22	728.225,17	779.200,93	857.121,03	942.833,13
1.7.2.2.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	0,00	27.318,48	165.008,11	176.558,68	194.214,55	213.636,00
1.7.2.2.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	12.704,47	62.668,24	67.055,02	73.760,52	81.136,57
1.7.2.2.01.04.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	9.533,03	47.001,18	50.291,26	55.320,39	60.852,43
1.7.2.2.01.04.02	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Educação 25%	0,00	1.982,15	6.266,82	6.705,50	7.376,05	8.113,65
1.7.2.2.01.04.03	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Saúde 15%	0,00	1.189,29	9.400,24	10.058,26	11.064,08	12.170,49
1.7.2.2.01.13.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	15.183,31	28.631,38	30.635,58	33.699,13	37.069,05
1.7.2.2.01.14.00	Fundo de Investimento Econômico Social da Bahia - FIES - Lei 8.63	0,00	10.349,40	106.997,47	114.487,29	125.936,02	138.529,62
1.7.2.2.01.15.00	Fundo de Cultura da Bahia-FCBA (Lei 9431/2005)	0,00	0,00	11.716,28	12.536,42	13.790,06	15.169,07



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA

PRAÇA DA BANDEIRA, 35

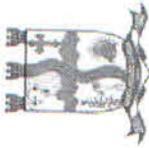
CENTRO

SANTA RITA DE CASSIA - BA

CNPJ: 13880711000140

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2014  
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2011	2012	2013	2014	2015	2016
1.7.2.2.09.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.09.01.00	PETE - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.09.02.00	TOPA ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.01.00	Programa Saúde da Família - Incentivo Estadual	0,00	10.500,00	138.600,00	148.302,00	163.132,20	179.445,42
1.7.2.2.33.01.01	TRANSF.REC.ESTADO P/PROG.SAUDE-FUNDO A FUNDO	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.02.00	Serv. de Atend. Móvel as Urgências - SAMU 192 - Incentivo Estad	0,00	24.000,00	316.800,00	338.976,00	372.873,60	410.160,96
1.7.2.2.33.03.00	CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - INCENTIVO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.00.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.01.00	TOPA - Estado	0,00	0,00	191.163,91	204.545,38	224.999,92	247.499,91
1.7.2.2.99.02.00	CREAS ESTADO - FEAS.	0,00	0,00	124.692,48	133.420,95	146.763,05	161.439,35
1.7.2.2.99.03.00	PETI ESTADO - FEAS	0,00	0,00	40.731,43	43.582,63	47.940,89	52.734,98
1.7.2.2.99.04.00	PBF - CRAS - ESTADO - FEAS	0,00	0,00	7.920,00	8.474,40	9.321,84	10.254,02
1.7.2.4.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	17.820,00	19.067,40	20.974,14	23.071,55
1.7.2.4.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	2.980.293,68	14.612.545,93	15.635.424,15	17.198.966,56	18.918.863,22
1.7.2.4.01.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB 60%	0,00	2.346.169,73	12.910.570,90	13.814.310,86	15.195.741,95	16.715.316,14
1.7.2.4.01.02.00	Transferências de Recursos do FUNDEB 40%	0,00	1.397.776,79	7.746.342,54	8.288.586,52	9.117.445,17	10.029.189,69
1.7.2.4.02.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNE	0,00	634.123,95	1.701.975,03	1.821.113,28	2.003.224,61	2.203.547,07
1.7.2.4.02.01.00	Complemento da União ao FUNDEB 60%	0,00	380.474,37	1.021.185,02	1.092.667,97	1.201.934,77	1.322.128,25
1.7.2.4.02.02.00	Complemento da União ao FUNDEB 40%	0,00	253.649,58	680.790,01	728.445,31	801.289,84	881.418,83
1.7.2.4.03.00.00	AJUSTE FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.5.00.00.00	Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00.00	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	110.000,00	117.700,00	129.470,00	142.417,00
1.7.6.1.01.00.00	Transf. de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SU	0,00	0,00	66.000,00	70.620,00	77.682,00	85.450,20
1.7.6.1.02.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	0,00	0,00	22.000,00	23.540,00	25.894,00	28.483,40
1.7.6.1.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	22.000,00	23.540,00	25.894,00	28.483,40
1.7.6.2.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de S	0,00	0,00	44.000,00	47.080,00	51.788,00	56.966,80
1.7.6.2.01.00.00	Transf. de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde -	0,00	0,00	22.000,00	23.540,00	25.894,00	28.483,40
1.7.6.2.02.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas	0,00	0,00	11.000,00	11.770,00	12.947,00	14.241,70
1.7.6.2.02.01.00	PNATE - Estadual	0,00	0,00	11.000,00	11.770,00	12.947,00	14.241,70
1.7.6.2.99.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	11.000,00	11.770,00	12.947,00	14.241,70
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	11.000,00	11.770,00	12.947,00	14.241,70
1.9.1.0.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	82.152,76	258.422,23	276.511,79	304.162,96	334.579,26
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA

PRAÇA DA BANDEIRA, 35

CENTRO

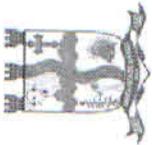
SANTA RITA DE CASSIA - BA

CNPJ: 13880711000140

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2014  
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2011	2012	2013	2014	2015	2016
1.9.1.0.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.03.00.00	TAXA DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO 2011 - SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.01.00	MULTAS - T C M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.38.00.00	Multas e Juros de Mora - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.39.00.00	Multas e Juros de Mora - ITBI	0,00	6.331,11	22.082,58	23.628,36	25.991,20	28.590,32
1.9.1.1.40.00.00	Multas e Juros de Mora - ISS	0,00	0,00	4.400,00	4.708,00	5.178,80	5.696,68
1.9.1.1.99.01.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos - Executivo	0,00	0,00	1.100,00	1.177,00	1.294,70	1.424,17
1.9.1.3.11.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa - IPTU	0,00	1.151,35	2.404,21	2.572,50	2.829,76	3.112,73
1.9.1.3.12.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa - ITBI	0,00	0,00	1.100,00	1.177,00	1.294,70	1.424,17
1.9.1.3.13.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa - ISS	0,00	0,00	1.100,00	1.177,00	1.294,70	1.424,17
1.9.1.5.99.01.01	Multas e Juros de Mora da Div. Ativa de Outras Rec. - Principal -	0,00	0,00	1.100,00	1.177,00	1.294,70	1.424,17
1.9.1.8.99.01.00	Outras Multas e Juros de Mora - SAAE	0,00	1.039,38	10.919,68	11.684,06	12.852,46	14.137,71
1.9.1.9.99.01.00	Multas TCM	0,00	901,01	10.616,23	11.359,37	12.495,30	13.744,83
1.9.2.0.00.01.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	4.000,00	4.280,00	4.708,00	5.178,80
1.9.2.0.01.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES - SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.00.00.00	Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.00.00	Outras Indenizações	0,00	756,44	2.523,41	2.700,05	2.970,05	3.267,06
1.9.2.1.99.01.00	Outras Indenizações - Executivo	0,00	756,44	2.523,41	2.700,05	2.970,05	3.267,06
1.9.2.1.99.02.00	Outras Indenizações - SAAE	0,00	1,60	1.100,00	1.177,00	1.294,70	1.424,17
1.9.2.2.00.00.00	Restituições	0,00	754,84	1.423,41	1.523,05	1.675,35	1.842,89
1.9.2.2.01.00.00	RESTITUICÖES ECT	0,00	1.372,43	3.969,15	4.246,99	4.671,69	5.138,86
1.9.2.2.02.00.00	RESTITUICÖES_FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.00.00	Outras Restituições	0,00	453,87	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.01.00	Outras Restituições - Executivo	0,00	918,56	3.969,15	4.246,99	4.671,69	5.138,86
1.9.2.2.99.02.00	Outras Restituições - SAAE	0,00	918,56	2.869,15	3.069,99	3.376,99	3.714,69
1.9.3.0.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.100,00	1.177,00	1.294,70	1.424,17
1.9.3.0.00.01.00	RECEITAS DA DIVIDA ATIVA	0,00	66.916,24	170.796,97	182.752,76	201.028,03	221.130,84
1.9.3.1.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.11.00.00	Receita da Dívida Ativa - IPTU	0,00	9.745,62	34.420,58	36.830,02	40.513,02	44.564,32
1.9.3.1.12.00.00	Receita da Dívida Ativa - ITBI	0,00	7.996,40	26.066,06	27.890,68	30.679,75	33.747,73
1.9.3.1.13.00.00	Receita da Dívida Ativa - ISS	0,00	0,00	1.100,00	1.177,00	1.294,70	1.424,17
		0,00	0,00	1.100,00	1.177,00	1.294,70	1.424,17



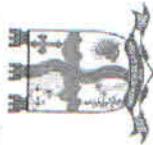


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA

PRACA DA BANDEIRA, 35  
CENTRO  
SANTA RITA DE CASSIA - BA  
CNPJ: 13880711000140

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2014  
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2011	2012	2013	2014	2015	2016
1.9.3.1.99.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	1.749,22	6.154,52	6.585,34	7.243,87	7.968,26
1.9.3.1.99.01.01	Receita de Dívida Ativa - TFF	0,00	0,00	2.415,00	2.584,05	2.842,46	3.126,70
1.9.3.1.99.01.02	Receita de Dívida Ativa Outros Tributos - Executivo	0,00	1.749,22	3.739,52	4.001,29	4.401,42	4.841,56
1.9.3.2.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	0,00	57.170,62	136.376,39	145.922,74	160.515,01	176.566,51
1.9.3.2.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA_PREF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.2.99.01.01	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Exec	0,00	0,00	1.100,00	1.177,00	1.294,70	1.424,17
1.9.3.2.99.01.02	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - SAAI	0,00	57.170,62	135.276,39	144.745,74	159.220,31	175.142,34
1.9.3.3.00.00.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA_SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.3.00.00.01	RECEITA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.3.00.01.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	3.684,80	22.310,00	23.871,70	26.258,87	28.884,76
1.9.9.0.00.01.00	RECEITAS DIVERSAS_PREF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.02.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.01.00	Outras Receitas Correntes - Prefeitura	0,00	0,00	1.100,00	1.177,00	1.294,70	1.424,17
1.9.9.0.99.02.00	Outras Receitas Correntes - FMS	0,00	0,00	550,00	588,50	647,35	712,09
1.9.9.0.99.03.00	Outras Receitas Correntes - FMAS	0,00	0,00	550,00	588,50	647,35	712,09
1.9.9.0.99.04.00	Outras Receitas Correntes - SAAE	0,00	3.684,80	20.110,00	21.517,70	23.669,47	26.036,42
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	386.231,00	2.230.784,20	2.386.939,09	2.625.633,00	2.888.196,30
2.1.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.01.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.02.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00.00	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	386.231,00	2.230.784,20	2.386.939,09	2.625.633,00	2.888.196,30
2.4.2.0.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.00.00.00	Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.09.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIA DA UNIAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00.00	Transferências de Convênios	0,00	386.231,00	2.230.784,20	2.386.939,09	2.625.633,00	2.888.196,30

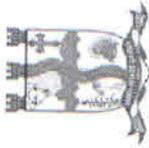


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA

PRAÇA DA BANDEIRA, 35  
CENTRO  
SANTA RITA DE CASSIA - BA  
CNPJ: 13880711000140

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2014  
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2011	2012	2013	2014	2015	2016
2.4.7.1.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	286.231,00	2.230.784,20	2.386.939,09	2.625.633,00	2.888.196,30
2.4.7.1.01.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	1.141.120,00	1.220.998,40	1.343.098,24	1.477.408,06
2.4.7.1.01.01.00	Conv. 1458/2007 - M. da Saúde - Amp. de Unidades Básicas de S.	0,00	0,00	140.000,00	149.800,00	164.780,00	181.258,00
2.4.7.1.01.02.00	Conv. 3792/2007 - M. da Saúde - Const. de Unidades Básicas de S.	0,00	0,00	255.000,00	272.850,00	300.135,00	330.148,50
2.4.7.1.01.03.00	Conv. 0665/2007 - M. da Saúde - Controle da Doença de Chagas	0,00	0,00	360.000,00	385.200,00	423.720,00	466.092,00
2.4.7.1.01.04.00	Conv. 0395/2010 - M. da Saúde - Elaboração do Plano Munic. de S	0,00	0,00	136.120,00	145.648,40	160.213,24	176.234,56
2.4.7.1.01.05.00	CONV FNS MSD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.01.99.00	Outros Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	250.000,00	267.500,00	294.250,00	323.675,00
2.4.7.1.02.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de E	0,00	0,00	286.230,99	306.267,16	336.893,88	370.583,26
2.4.7.1.02.01.00	Conv. 700006/2011 - M. da Educação - Const. Unidades Escolares	0,00	0,00	286.230,99	306.267,16	336.893,88	370.583,26
2.4.7.1.02.02.00	Conv. da União - Educação IMPLANT QUADRA ESPORTIVA ESC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.02.03.00	Conv. da União - Educação PROINFO CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.03.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	0,00	0,00	250.000,00	267.500,00	294.250,00	323.675,00
2.4.7.1.03.01.00	Conv. 0318/11 - M. da Saúde - Sistema de Esg. Sanitário	0,00	0,00	250.000,00	267.500,00	294.250,00	323.675,00
2.4.7.1.04.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.05.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	286.231,00	553.433,21	592.173,53	651.390,89	716.529,98
2.4.7.1.99.01.00	Conv. 0281097-85/2008 - M. das Cidades - Pavimentação de Vias	0,00	0,00	91.433,21	97.833,53	107.616,89	118.378,58
2.4.7.1.99.02.00	Conv. 0281097-85/2008 - M. das Cidades - Pavimentação de Vias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.03.00	CONV PAV SIQUEIRA CAMPOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.04.00	CTR 281097-85/2009 CONV_PAV ASFALTIVA.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.05.00	CONSTRUÇÃO DE CRECHE_PTA	0,00	286.231,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	462.000,00	494.340,00	543.774,00	598.151,40
2.4.7.2.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.02.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.05.01.00	CONV. CONDER_PAVIMENTAÇÃO	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.01.00	CONV. SEAGRI_BA - CONST. DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.01.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	3.629,73	29.850,00	31.939,50	35.133,45	38.646,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA

PRAÇA DA BANDEIRA, 35

CENTRO

SANTA RITA DE CASSIA - BA

CNPJ: 13880711000140

## Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2014 MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2011	2012	2013	2014	2015	2016
7.6.0.0.00.00.00	Receita de Serviços - Intra-Orçamentárias	0,00	3.629,73	29.850,00	31.939,50	35.133,45	38.646,80
7.6.0.0.41.00.00	Serviços de Captação, Adução, Tratamento e Distrib	0,00	3.629,73	29.850,00	31.939,50	35.133,45	38.646,80
7.6.0.0.41.01.00	Serviços de Fornecimento de Água	0,00	3.629,73	29.850,00	31.939,50	35.133,45	38.646,80
7.7.2.3.00.00.00	Transferências Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.2.3.01.01.00	Transferencia Municipal - FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.2.3.01.02.00	Transferência Municipal - FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.9.9.9.99.99.99	TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.00.00	Contas Retificadoras do FUNDEB	0,00	988.832,28	-4.284.238,29	-4.584.134,97	-5.042.548,47	-5.546.803,31
9.1.7.2.10.10.20	Dedução de Receitas do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.10.10.50	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.13.60.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoner	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.20.10.10	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.20.10.20	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.00.00.00	Dedução da Receita Resultante das Transferências da União	0,00	750.229,60	-3.280.269,78	-3.509.888,66	-3.860.877,53	-4.246.965,28
9.7.2.1.01.02.00	Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB - FPM	0,00	748.243,64	-3.234.944,86	-3.461.391,00	-3.807.530,10	-4.188.283,11
9.7.2.1.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	0,00	735,14	-41.079,24	-43.954,79	-48.350,27	-53.185,29
9.7.2.1.09.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF - ICMS - DI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.36.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS desonera	0,00	1.250,82	-4.245,68	-4.542,88	-4.997,17	-5.496,88
9.7.2.2.00.00.00	Dedução da Receita Resultante das Transferências do Estado	0,00	238.602,68	-1.003.968,51	-1.074.246,31	-1.181.670,94	-1.299.838,03
9.7.2.2.01.01.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	0,00	233.237,38	-970.966,89	-1.038.934,57	-1.142.828,03	-1.257.110,83
9.7.2.2.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	0,00	5.365,30	-33.001,62	-35.311,73	-38.842,91	-42.727,20
9.7.2.2.01.04.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.9.9.99.99.10	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - SIA NORMAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.9.9.99.99.99	Conta Anexo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>11.151.471,22</b>	<b>43.461.854,74</b>	<b>46.504.184,57</b>	<b>51.154.603,02</b>	<b>56.270.063,34</b>

JOAQUIM GERALDO MENDES  
PREFEITO  
CPF: 216.681.675-49

RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA  
TESOUREIRO  
CPF: 620.878.005-53

EDSON PEREIRA DOS ANJOS  
CONTADOR  
CRC\_BA 022541/O-5

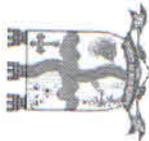
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA - BA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2014**

ARF(LRF, art.4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	46.504.184,57	44.501.612,03	17,401	51.154.603,02	48.951.773,22	18,950	56.270.063,34	53.590.536,51	10,370
Receitas Primárias (I)	46.276.775,17	44.283.995,38	17,316	50.904.452,68	48.712.394,91	18,860	55.994.897,97	53.328.474,26	10,320
Despesa Total	46.504.184,58	44.501.612,04	17,401	51.154.603,04	48.951.773,24	18,950	56.270.063,34	53.590.536,52	10,370
Despesas Primárias (II)	46.230.692,58	44.239.897,21	17,299	50.853.761,84	48.663.886,93	18,840	55.939.138,02	53.275.369,54	10,310
Resultado Primário (III) = (I-II)	46.082,59	44.098,17	0,017	50.690,85	48.507,99	0,020	55.759,93	53.104,70	0,010
Resultado Nominal	227.962,89	218.146,31	0,085	250.759,18	239.960,94	0,093	275.835,10	262.700,10	0,051
Dívida Pública Consolidada	6.408.109,64	6.132.162,33	2,398	7.048.920,60	6.745.378,57	2,612	7.753.812,66	7.384.583,49	1,429
Dívida Consolidada Líquida	2.507.591,83	2.399.609,40	0,938	2.758.351,01	2.639.570,34	1,022	3.034.186,11	2.889.701,06	0,559

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

FONTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**

PRAÇA DA BANDEIRA, 35

CENTRO

SANTA RITA DE CASSIA - BA

CNPJ: 13880711000

RELATÓRIO DE METAS FISCAIS

**CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO E RESULTADO NOMINAL PARA A LDO DE 2014**

Valores Correntes DISCRIMINAÇÃO (HISTÓRICO)	EXECUTADO						PREVISTO			
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016		
Receita Total			31.557.310,78	39.816.560,95	43.539.084,53	47.892.992,98	52.682.292,28	57.950.521,51		
Deduções (Receita não Fiscal)			2.976.381,69	3.578.420,72	3.794.666,70	4.174.133,37	4.591.546,71	5.050.701,38		
Receita Fiscal			28.580.929,09	36.238.140,23	40.744.417,83	44.818.859,61	49.300.745,57	54.230.820,13		
Despesa Total			28.596.601,18	35.452.572,30	40.100.944,73	44.111.039,20	48.522.143,12	53.374.357,44		
Deduções (Despesa não Fiscal)			192.805,28	176.723,59	168.176,26	184.993,89	203.493,27	223.842,60		
Despesa Fiscal			28.403.795,90	35.275.849,09	39.032.768,47	42.936.045,32	47.229.649,85	51.952.614,83		
<b>Resultado Primário</b>		<b>0,00</b>	<b>177.133,19</b>	<b>962.291,14</b>	<b>1.711.649,36</b>	<b>1.882.814,30</b>	<b>2.071.095,73</b>	<b>2.278.205,30</b>		
Dívida Consolidada			4.101.326,64	5.295.958,38	5.825.554,22	6.408.109,64	7.048.920,60	7.753.812,66		
Deduções (Disponibilidade)			1.500.023,15	3.223.568,44	3.545.925,28	3.900.517,81	4.290.569,59	4.719.626,55		
Dívida Consolidada Líquida			2.601.303,49	2.072.389,94	2.279.628,93	2.507.591,83	2.758.351,01	3.034.186,11		
<b>Resultado Nominal</b>			<b>1.624.319,29</b>	<b>-2.153.232,84</b>	<b>207.238,99</b>	<b>227.962,89</b>	<b>250.759,18</b>	<b>275.835,10</b>		

**Resultado Primário para o Exercício de 2014**

1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre	
338.906,57	338.906,57	338.906,57	338.906,57	282.422,14	282.422,14	282.422,14	282.422,14	301.250,29	301.250,29	301.250,29	301.250,29
Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
338.906,57	677.813,15	1.016.719,72	1.299.141,86	1.581.564,01	1.581.564,01	1.581.564,01	1.581.564,01	1.882.814,30	1.882.814,30	1.882.814,30	1.882.814,30
<b>Resultado Nominal para o Exercício de 2014</b>											
1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre	
41.033,32	41.033,32	41.033,32	41.033,32	34.194,43	34.194,43	34.194,43	34.194,43	36.474,06	36.474,06	36.474,06	36.474,06
Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
41.033,32	82.066,64	123.099,96	157.294,40	191.488,83	191.488,83	191.488,83	191.488,83	227.962,89	227.962,89	227.962,89	227.962,89

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

2014

AMF - Demonstrativo III(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	
Receita Total	0,00	11.151.471,22	100,00	43.461.854,74	289,74	46.504.184,57	7,00	51.154.603,02	10,00	56.270.063,34	10,00
Receitas Primárias (I)	0,00	11.113.304,27	100,00	43.249.322,59	289,17	46.276.775,17	7,00	50.904.452,68	10,00	55.994.897,97	10,00
Despesa Total	0,00	9.138.229,98	100,00	43.461.854,74	375,60	46.504.184,58	7,00	51.154.603,04	10,00	56.270.063,34	10,00
Despesas Primárias (II)	0,00	9.093.816,14	100,00	43.206.254,74	375,12	46.230.692,58	7,00	50.853.761,84	10,00	55.939.138,02	10,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	0,00	2.019.488,13	100,00	43.067,85	(97,87)	46.082,59	7,00	50.690,85	10,00	55.759,94	10,00
Resultado Nominal	1.624.319,29	(2.153.232,84)	(232,56)	207.238,99	(109,62)	227.962,89	10,00	250.759,18	10,00	275.835,10	10,00
Dívida Pública Consolidada	6.149.756,08	5.295.958,38	(13,88)	5.825.554,22	10,00	6.408.109,64	10,00	7.048.920,60	10,00	7.753.812,66	10,00
Dívida Consolidada Líquida	4.225.622,78	2.072.389,94	(50,96)	2.279.628,93	10,00	2.507.591,83	10,00	2.758.351,01	10,00	3.034.186,11	10,00

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	
Receita Total	0,00	10.310.162,00	100,00	38.452.562,52	272,96	44.501.612,03	15,73	48.951.773,22	10,00	53.590.536,51	9,48
Receitas Primárias (I)	0,00	10.274.874,51	100,00	38.264.526,23	272,41	44.283.995,38	15,73	48.712.394,91	10,00	53.328.474,26	9,48
Despesa Total	0,00	8.448.807,30	100,00	38.452.562,52	355,12	44.501.612,04	15,73	48.951.773,24	10,00	53.590.536,51	9,48
Despesas Primárias (II)	0,00	8.407.744,21	100,00	38.226.422,26	354,66	44.239.897,21	15,73	48.663.886,93	10,00	53.275.369,54	9,48
Resultado Primário (III) = (I-II)	0,00	1.867.130,30	100,00	38.103,97	(97,96)	44.098,17	15,73	48.507,99	10,00	53.104,70	9,48
Resultado Nominal	1.561.845,47	(1.990.784,80)	(227,46)	183.353,20	(109,21)	218.146,31	18,98	239.960,94	10,00	262.700,10	9,48
Dívida Pública Consolidada	5.913.227,00	4.896.411,22	(17,20)	5.154.117,08	5,26	6.132.162,33	18,98	6.745.378,56	10,00	7.384.583,49	9,48
Dívida Consolidada Líquida	4.063.098,83	1.916.040,99	(52,84)	2.016.885,25	5,26	2.399.609,41	18,98	2.639.570,34	10,00	2.889.701,06	9,48

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2014

ARF(LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em		Metas Realizadas em		Variação	
	2012	% PIB	2012	% PIB	Valor	%
	(a)		(b)		(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	41.290.178,15	15,45	9.173.806,66	0,00	(32.116.371,49)	(77,78)
Receitas Primárias (I)	41.125.363,38	15,39	9.135.639,71	0,00	(31.989.723,67)	(77,79)
Despesa Total	41.290.178,15	15,45	9.138.229,98	0,00	(32.151.948,17)	(77,87)
Despesas Primárias (II)	40.831.178,15	15,28	9.093.816,14	0,00	(31.737.362,01)	(77,73)
Resultado Primário (III) = (I-II)	294.185,23	0,11	41.823,57	0,00	(252.361,66)	(85,78)
Resultado Nominal	(2.153.232,84)	(0,81)	0,00	0,00	2.153.232,84	(100,00)
Dívida Pública Consolidada	5.295.958,38	1,98	0,00	0,00	(5.295.958,38)	(100,00)
Dívida Consolidada Líquida	2.072.389,94	0,78	0,00	0,00	(2.072.389,94)	(100,00)

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2014

AMF - Demonstrativo IV(LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDADC	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDADO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2014

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
NADA E REGISTRAR		NADA E REGISTRAR	
NADA E REGISTRAR			
NADA E REGISTRAR			
<b>SUBTOTAL</b>	0,00	<b>SUBTOTAL</b>	

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
NADA E REGISTRAR		NADA E REGISTRAR	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>SUBTOTAL</b>	
<b>TOTAL</b>	0,00	<b>TOTAL</b>	0,00

FONTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**

PRAÇA DA BANDEIRA, 35  
CENTRO  
SANTA RITA DE CASSIA - BA  
CNPJ: 13880711000140

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014

**RENÚNCIA FISCAL**

DEMONSTRATIVO QUE SE REFERE O ART. 165, § 6º DA C.F. E DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO  
A RENÚNCIA DE RECEITAS E AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
(Art.4º, Paragrafo 2º, Inciso V)

RENÚNCIA DE RECEITAS		EFEITO ORÇAMENTÁRIO		
NATUREZA	VALOR	RECEITAS E DESPESAS	VALOR	REGIONALIZAÇÃO
<b>NADA A REGISTRAR</b>				
TOTAL		TOTAL		

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO À RENÚNCIA DE RECEITA

**NADA A REGISTRAR**

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	VALOR	%
<b>NADA A REGISTRAR</b>		
TOTAL		

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA - BA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
 2014

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

<u>EVENTOS</u>	R\$ milhares
Valor Previsto para 2014	
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2014

AMF - Tabela 8(LRF, art4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
<b>NADA A REGISTRAR</b>						
TOTAL			0,00	0,00	0,00	-

FONTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
**2014**

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a"

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2010	2011	2012
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exército	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICT	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA - BA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2014**

AMF - Demonstrativo V(LRF, art4º, § 2º, inciso III)

<b>RECEITAS FISCALIZADAS</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>	<b>2010</b>
	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>	<b>(c)</b>
<i>R\$ milhares</i>			
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
<b>DEPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>	<b>2010</b>
	<b>(d)</b>	<b>(e)</b>	<b>(f)</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>			
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS</b>			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>	<b>2010</b>
<b>VALOR (III)</b>	<b>(g) = ((Ia - II d) + III h)</b>	<b>(h) = ((Ib - II e) + III i)</b>	<b>(j) = ((Ic - II f)</b>
FONTE:	0,00	0,00	0,00